
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.296, DE 28 DE JULHO DE 2009.

Denomina de “Escola Estadual Professor Eduardo André Risuenho Lauande” a Escola Estadual localizada no Bairro Che Guevara no Município de Marituba - Pa, Região Metropolitana de Belém.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Professor Eduardo André Risuenho Lauande” a Escola Estadual localizada no Bairro Che Guevara no Município de Marituba-Pa, Região Metropolitana de Belém.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de julho de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.472, de 30/07/2009.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ